

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DIRECTORIA DO ENSINO

INSTRUÇÕES
AOS
ESTAGIARIOS

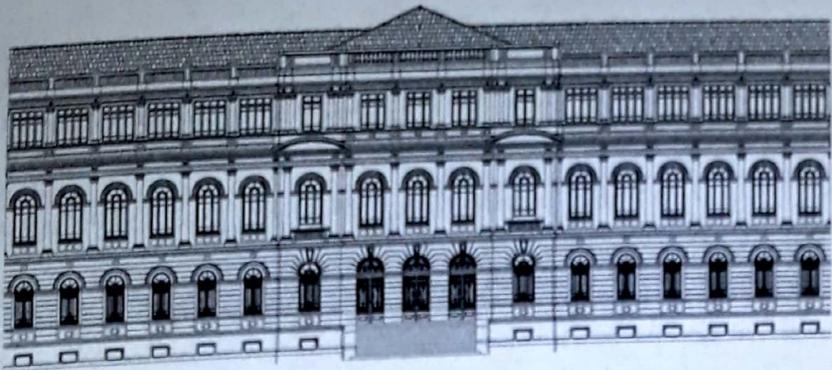


EDIÇÃO OFFICIAL

1937

Imprensa Official do Estado
SÃO PAULO

CEN
371.12
S239i



Ex-Libris - Patrícia Golombek

Faculdade de Educação



2 7 4 9 4 1 5 - 1 0

M84420

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DIRECTORIA DO ENSINO

INSTRUÇÕES
A OS
ESTAGIARIOS



EDIÇÃO OFFICIAL

1937

Imprensa Oficial do Estado
SÃO PAULO

84420

A D V E R T E N C I A

Os professores Anisio Novaes e Oscar Augusto Guelli, Delegados Regionaes, respectivamente, de Guaratinguetá e de Casa Branca, propuzeram, em agosto de 1937, um Calendario para o professor de escolas isoladas. Com pequenas alterações, as propostas das duas autoridades escolares formam as "Instrucções" que integram a primeira parte deste volume.

Escreveu a segunda parte o prof. Luiz Gonzaga Fleury, Chefe do Serviço de Educação Primaria, desta Directoria.

Approvando o utilissimo trabalho desses tres auxiliares da administração escolar, determino a sua impressão, para que possa elle ser distribuido aos professores primarios recém-nomeados.

São Paulo, 2 de setembro de 1937.

A. Almeida Junior,

Director do Ensino.

ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO ESTADUAL

Governador do Estado — Capital.

Secretario da Educação e Saude Publica — Capital.

Director do Ensino — Capital.

Delegado Regional do Ensino — Séde da Região Escolar

Inspector Escolar — Séde do Districto Escolar.

Auxiliar de Inspeção — Séde do Municipio.

Primeira parte

INSTRUCCIONES

I — INSTRUCCIONES PRELIMINARES

Da posse e exercicio

O professor estagiario, quando nomeado para escola de 1.º e 2.º estagios, tem o prazo de quinze dias para entrar no exercicio do cargo, a contar da data da publicação do decreto de nomeação no "Diario Official".

Quando se tratar de escolas de 3.º estagio, esse prazo será de oito dias apenas.

A posse é dada pela autoridade escolar do municipio onde se encontrar localizada a escola (Delegado, Inspector ou Auxiliar de inspecção, sendo este ultimo cargo exercido, quasi sempre, pelo director do grupo escolar da séde do municipio).

Dos deveres do professor

Observar o que dispõe o Codigo de Educação, em seu artigo 247:

Artigo 247 — São deveres do professor, além das atribuições especificas do cargo:

1) — cumprir as leis e regulamentos do ensino e as determinações de seus superiores hierarchicos relativas ao serviço;

2) — comparecer ao estabelecimento pelo menos quinze minutos antes do inicio das aulas;

3) — fazer com regularidade e ordem a escripturação de sua escola ou classe, preenchendo os livros, boletins e mappas de uso;

4) — cooperar na manutenção da disciplina geral do estabelecimento;

5) — informar as autoridades e interessados a respeito da marcha do ensino e do aproveitamento de cada um dos alumnos;

6) — comparecer ás reuniões pedagogicas convocadas pelas autoridades, ás solennidades da escola e ás sessões da Associação de Paes e Mestres.

7) — Deve o professor, ainda, comprehender o character e a finalidade da escola primaria (Codigo de Educação, art. 225 e respectivas letras e Constituição Federal, art. 149).

Artigo 225 (Cod. de Educação): — A escola primaria, de espirito accentuadamente brasileiro, baseada em regimen de vida social e de trabalhos em cooperação, será organizada de maneira que possa:

- a) servir ás necessidades peculiares do meio immediato e do grupo social a que pertence, e em que se deve integrar;
- b) dar satisfação ás tendencias da criança;
- c) desenvolver o sentimento de responsabilidade individual e de trabalho, de solidariedade e de cooperação;
- d) dar aos alumnos educação integral, em que tenham preponderancia, sobre a aquisição de conhecimentos de pura memoria, a formação intellectual, moral e civica;
- e) criar ambiente sadio em torno da criança, conduzindo-a pela educação physica racional e pela formação de habitos hygienicos, á plenitude de seu desenvolvimento corporal;
- f) contribuir para que se descubram as aptidões naturaes da criança, e, com o auxilio de instituições adequadas, oriental-a para a profissão que mais lhe convenha;
- g) favorecer não sómente os bens dotados, mas ainda os debeis e anormaes, assegurando-lhes, em meio propicio, educação conforme com suas aspirações e possibilidades.

Artigo 149 (Const. Federal): — A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela familia e pelos poderes publicos, cumprindo a estes proporcional-a a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no paiz, de modo

que possibilite efficientes factores da vida moral e economica da Nação, e desenvolva num espirito brasileiro a consciencia da solidariedade humana.

Convém ao professor ter presente o disposto no artigo 921 e suas letras do Codigo de Educação:

Artigo 921. — Considerar-se-á abandonado o cargo pelo funcionario, pelo que será demittido:

- a) todas as vezes que interromper o exercicio e não reassumil-o depois de devidamente notificado pela autoridade a que estiver immediatamente subordinado;
- b) quando, no decorrer do anno, excederem de 40 as suas faltas injustificadas, devendo ser notificado pela autoridade a que estiver immediatamente subordinado, desde que tenha dado 30 faltas.

Da matricula

Não matricular crianças:

- a) de idade inferior a sete annos completos, ou superior a quatorze annos;
- b) que estiverem atacadas de molestias contagiosas ou repugnantes;
- c) que, por defeito grave physico ou psychico, não puderem receber educação nas escolas primarias comuns.

Das eliminações

Eliminar os alumnos nas seguintes condições:

- a) quando concluirem o curso;
- b) quando transferirem a residência para lugar cuja distancia os impeça de comperecerem ás aulas;
- c) quando estiverem ou vierem a ficar capitulados no art. n. 241 do Codigo de Educação (letras a, b e c, das condições para a matricula).

Das faltas

Nenhum funcionario poderá estar fóra do exercicio do cargo por mais de oito dias, senão em goso de licença (art. 851 do Codigo de Educação).

As retiradas dos professores, antes de terminados os trabalhos escolares, constituem faltas, justificaveis ou não, conforme o motivo que as determinar (art. 843).

O professor deve communicar, por escripto, ao Auxiliar de inspecção, as suas faltas de comparecimento e, quando possivel, com a necessaria antecedencia, para effeito de justificação.

Essas faltas devem ser registradas na columna "Observações" no livro de chamada no primeiro dia de trabalho, após as mesmas.

Das commemorações das datas nacionaes

As festividades escolares commemorativas dos dias 21 de abril, 1.º de maio, 7 de setembro, 15 e 19 de novembro serão realizadas no propria dia, na escola (art. 838).

As demais datas nacionaes serão commemoradas na vespera, durante o ultimo periodo de aulas.

Taes commemorações devem constar de: a) exercicios graphicos nos cadernos de uso diario; b) palestra do professor sobre a data; c) poesias e cantos; d) jogos gymnasticos.

Os programmas das festas, dactylographados, quando possivel, em meia folha de papel almasso, devem ser enviados com antecedencia ao Inspector escolar ou ao Auxiliar de inspecção. Dos programmas das commemorações obrigatorias realizadas no proprio dia, devem constar a hora e o local da sua realização.

Incorrerá em censura o professor que deixar de fazer as commemorações obrigatorias, salvo por motivo justo, comprovado.

Nos dias feriados, deverá a bandeira nacional ser hasteada na fachada da escola.

Das instituições auxiliares da escola

O professor envidará esforços no sentido de promover, desde o inicio do anno lectivo, a installação e funcionamento de bibliothecas, caixas escolares, cooperativas, assistencia alimentar e outras instituições escolares, interessando-se pela organização de hortas ou jardins.

Communicar á Delegacia Regional do Ensino, por intermedio do Inspector escolar ou do Auxiliar de inspecção, todas as iniciativas levadas a effeito em sua escola.

Do canto escolar

Observar o que dispõe o Código de Educação, em seu artigo n. 88, parágrafo unico:

“Art. 88 —

Parágrafo unico. — No curso primario haverá diariamente canto em classe.”

Observar ainda, no que disser respeito ás escolas isoladas, os dizeres do communicado n. 32 da Directoria do Ensino, de 20-7-34, inserto no programma de ensino.

“Nas classes deverá ser ensinado um canto novo cada mez, pelo menos”.

O professor deverá fazer constar, no verso do resumo mensal, o nome do canto ensinado durante o mez.

Das licenças e afastamentos

O art. 17, do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, assim dispõe:

“Art. 17 — Os estagiarios não terão direito a licença, salvo tratando-se de professora gestante, a qual poderá gosar tres mezes de licença, com todos os vencimentos”.

O professor estagiario poderá, no entretanto, requerer afastamento. Assim dispõe o art. 18 do mesmo decreto:

“Em caso de molestias comprovada, poderá o estagiario requerer afastamento, sem vencimentos, até tres mezes dentro de um anno, total ou parcelladamente; findo esse prazo, se não reassumir o exercicio, será dispensado, podendo inscrever-se em novos concursos”.

Quando effectivados, os professores têm direito a licenças, que serão concedidas nos termos do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933 .

Da effectivação dos professores estagiarios

De accôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, “os estagiarios serão effectivados desde que, num anno lectivo, contem 180 dias de trabalhos e promovam, pelo menos, 15 alumnos”.

Nos termos do art. 20, do mesmo decreto, cabe aos Delegados Regionaes propor a effectivação, prorogação da interinidade ou dispensa dos estagiarios, não sendo necessario, portanto, requerimento dos interessados.

II — PROVIDENCIAS DIARIAS

1) Comparecer á escola com antecedencia de 15 minutos.

2) Cuidar do asseio e do arranjo da sala e arredores da escola; lançar no quadro negro os trabalhos de occupação e distribuir o material necessario.

3) Fazer a primeira chamada no inicio dos trabalhos, registrando com c (minuscuro) os comparecimentos, e com f (tambem minuscuro), as faltas. Após a primeira aula, fazer a segunda e definitiva chamada, cancellando o f dos retardatarios e registrando, em seguida, o resumo diario na columna "Somma", do respectivo livro.

4) Não permittir a retirada de alumnos antes do recreio, salvo em casos excepçionaes. As retiradas, concedidas a pedido do pae ou responsavel pela criança, por escripto ou pessoalmente, serão assignaladas, no livro, pelo c cortado. As que forem concedidas antes do recreio, devem ser consignadas na columna "Observações", annotando-se o numero de matricula do alumno e a hora da retirada. Os cadernos dos alumnos que se retirarem devem ficar sobre a mesa do professor, para fins de inspecção escolar.

5) O recreio deve ser feito em lugar saneado, proximo da escola, ao alcance da vigilancia do professor.

6) O professor deve fazer, no final das aulas, recommendações a respeito do comportamento dos alumnos na rua ou estrada, bem como sobre a frequencia e pontualidade.

7) Deve ainda inteirar-se das publicações officiaes e educacionaes, archivando os recortes em livro proprio.

III — PROVIDENCIAS SEMANAES

1) Organizar, obrigatoriamente, o "Semenario de lições", a partir do 2.º anno, devendo fazer igualmente o registro previo das lições de leitura, linguagem e arithmetica do 1.º anno.

2) Realizar as provas mensaes, semanalmente, de preferencia ás quintas-feiras, na seguinte ordem: na 1.ª semana, linguagem; na 2.ª semana, arithmetica; na 3.ª semana, geographia

ou historia patria; na 4.^a semana, outra de uma das demais disciplinas. No mez de junho taes provas deverão ser realizadas: na 1.^a semana as de linguagem e arithmetica e, na 2.^a semana, as demais. Subentende-se que os alumnos do 1.^o anno não poderão fazer, em regra, nos primeiros mezes, senão provas graphicas de escripta e de calculo.

3) Registrar, aos sabbados, nos ultimos 15 minutos do periodo escolar, nas columnas dos domingos do livro de chamada, a tinta vermelha, as notas semanaes de comportamento e applicação dos alumnos, pela fórmula c/a (numerador, comportamento; denominador, applicação). As notas de applicação são as mesmas das provas semanaes.

IV — PROVIDENCIAS DE TODOS OS MEZES

1) Após as aulas do ultimo dia lectivo do mez, completar a escripturação do livro de chamada e preencher o boletim mensal.

2) Remetter á autoridade escolar do municipio, impreterivelmente, até o dia 3 de cada mez, o boletim mensal, acompanhado do resumo diario da chamada.

3) Enviar á autoridade escolar competente, juntamente com o boletim mensal, o quadro demonstrativo da assistencia alimentar (copo de leite).

4) Classificar no primeiro dia lectivo de cada mez, em caderno especial, os alumnos de 1.^o anno, em secções A, B e C, ou apenas A e B, quando a escola tiver classes de outros graus.

5) Effectuar a matricula dos candidatos na data da sua apresentação, lançando seus nomes, ao mesmo tempo, nos livros de chamada e de matricula.

6) Comparecer á reunião pedagogica no dia designado pelo Auxiliar de Inspeção. A falta de comparecimento será injustificada, salvo quando por motivo de molestia comprovada com attestado medico. A dispensa systematica do comparecimento ás reuniões poderá ser concedida, excepcionalmente, pela Delegacia, quando solicitada, por meio de requerimento.

7) Registrar, no quadro ou caderno para tal fim destinado, os dados para preenchimento dos formularios da estatistica annual.

8) Communicar, em boletim enviado aos paes, tutores ou responsaveis, mensalmente, as notas de applicação e de comportamento dos alumnos, assim como as faltas de comparecimento.

V — PROVIDENCIAS DE CADA MEZ

Além das obrigações atrás mencionadas, para todos os mezes do anno, deve ainda o professor observar as seguintes, que se referem a cada mez:

JANEIRO

- 1) Effectuar a matricula, de 26 a 30, em papel almasso.
- 2) Receber, nessa occasião, os documentos assignados pelos paes ou responsaveis, em que declarem qual a confissão religiosa cujos principios pretendem sejam ministrados aos filhos ou tutelados.
- 3) Visitar, de inicio, as familias dos futuros alumnos, afim de melhor conhecer as suas necessidades.
- 4) Enviar, no dia 31, ao Inspector ou Auxiliar de inspecção o resumo da matricula.

FEVEREIRO

- 1) Apresentar, na reunião mensal, a matricula, feita em papel almasso, para o "visto" do Inspector ou Auxiliar de Inspecção, distribuida pelos respectivos graus do ensino, e com separação dos sexos.
- 2) Escripturnar, no dia immediato ao da reunião, a matricula, no respectivo livro.
- 3) Solicitar, das autoridades dos cultos pretendidos pelos alumnos, a designação dos professores para as aulas de ensino religioso.
- 4) Enviar, durante este mez, em duas vias, ao Inspector escolar ou ao Auxiliar de inspecção, a relação dos alumnos, com os cultos pretendidos. Deverão constar dessa relação os seguintes dados: n.º, nome do alumno e filiação.
- 5) Proceder, na 1.ª quinzena, á vaccinação e, se possível, á revaccinação de todos os alumnos, enviando, por intermedio do Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, á Delegacia Regional do Ensino, a relação dos alumnos vaccinados, contendo os seguintes dados: n.º, nome, idade, filiação e nacionalidade.
- 6) Officiar, até o dia 20, ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, informando-o sobre os vencimentos mensaes que percebe e qual a data em que ascenderá de tabella.

7) Enviar, até o dia 20, ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, em duas vias, o horario da escola, para cumprimento do art. 840 do Codigo de Educação.

8) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

MARÇO

1) Realizar, no dia 15, a festa dos animaes, com plano préviamente organizado, enviando á Delegacia Regional do Ensino o programma respectivo, por intermedio do Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção. (Se o dia 15 não fôr lectivo, a festa se realizará no primeiro dia lectivo seguinte).

2) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

ABRIL

1) Commemorar, no dia 21, a data da Inconfidencia Mineira.

2) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

MAIO

1) Commemorar, no dia 1.º, a festa do trabalho, e, no dia 2, após o recreio, a data do Descobrimento do Brasil.

2) Commemorar, no dia 13, no periodo normal das aulas, a data da "Libertação dos Escravos" e o "Dia da Estrada de Rodagem".

JUNHO

1) Enviar, até o dia 10, ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, a relação dos alumnos do primeiro anno que já estão lendo o 1.º Livro ou Leitura Intermediaria, a Cartilha, e a dos que lêem no quadro negro.

2) Enviar, até o dia 13, o boletim do mez.

3) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

JULHO

1) Realizar, nos dias 8 e 15, no ultimo periodo de aulas, palestra sobre as commemorações dos dias immediatos (Promulgação da Constituição Estadual e Promulgação da Constituição Federal, respectivamente).

2) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

AGOSTO

- 1) Solicitar, por officio, em duas vias, ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, até o dia 31, a realização dos exames antecipados da escola, se na mesma houver tres (3) ou mais alumnos com conhecimentos para serem promovidos de grau e cuja eliminação, por mudança, deva dar-se de setembro a outubro.
- 2) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

SETEMBRO

- 1) Realização, de 1.º a 30, dos exames antecipados.
- 2) Commemorar, obrigatoriamente, no dia 7, o "Dia da Patria". E' feriado nacional, Communicar á Delegacia Regional do Ensino, por intermedio do Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção, o programma organizado e outras occorrencias dignas de nota.
- 3) Realizar, no dia 21, a "Festa das Arvores", valendo-se da oportunidade para desenvolver na criança o gosto pelas actividades agricolas. Não é feriado. Observar as mesmas instrucções referentes á "Festa dos Animaes". (Se o dia 21 não fôr lectivo, a festa se realizará no primeiro dia lectivo seguinte).
- 4) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

OUTUBRO

- 1) Escolha, na reunião pedagogica, dos livros didacticos destinados ao anno seguinte.
- 2) Commemorar, no dia 11, após o recreio, a data da Descoberta da America.
- 3) Provas mensaes (V. providencias semanaes).

NOVEMBRO

- 1) Destinar ao culto dos mortos os ultimos 15 minutos de aula do dia 1.º.
- 2) Dia 2 — E' feriado nacional.
- 3) Preparar, na vespera do dia designado para a realização dos exames finaes, o quadro de alumnos existentes no mez, no livro de actas; e, em papel de linguagem, o cabeçalho das provas a serem feitas.

4) Commemorar, **obrigatoriamente**, no **dia 15**, a data da Proclamação da Republica. (Observar as mesmas instrucções referentes á data 7 de setembro). E' feriado nacional.

5) Commemorar, durante as aulas, no **dia 19**, o "Dia da Bandeira". Hastear solennemente, ás 12 horas, a bandeira nacional no predio da escola.

6) Solicitar da Secretaria da Educação e da Saude Publica, se tencionar inscrever-se no concurso de remoção, a cópia da ficha de exercicio. Os attestados necessarios serão fornecidos de **1.º a 10 de dezembro**, pelo Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção do municipio.

7) Providencias no sentido de ser levantado, de **25 a 30**, o inventario do material existente na escola, enviando a respectiva cópia, com a assignatura do responsavel pela sua manutenção (fazendeiro, administrador, fiscal ou pessoa acreditada no bairro), ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção.

Tirar-se-á uma 3.^a via, com a assignatura do responsavel, para fins de exercicio na nova escola, no caso de remoção (artigo 987 e 988 — Codigo de Educação).

8) Interessar-se, junto ao proprietario da sala de aula, no sentido de ser feita, no periodo de férias, a caiação e os reparos de que a mesma necessitar.

9) Organizar, de **26 ao ultimo dia lectivo**, a exposição dos trabalhos executados pelos alumnos, durante o anno, enviando a relação dos mesmos, em duas vias, ao Inspector escolar ou Auxiliar de inspecção. E' de toda conveniencia incrementar as visitas das familias dos alumnos á exposição, afim de estreitar, cada vez mais, os laços existentes entre o lar e a escola.

DEZEMBRO

1) Comparecer, **obrigatoriamente**, á reunião pedagogica, apresentando ao Auxiliar de inspecção: a) o boletim mensal; b) a cópia da acta de exames; c) o caderno ou o quadro de dados estatisticos mensaes; d) todos os livros de escripturação.

2) Preencher, no dia da reunião, os formularios estatisticos e os pedidos de material escolar necessário, para o anno seguinte.

Segunda parte

SUGGESTÕES PRATICAS PARA O ENSINO NAS ESCOLAS RURAES

ADAPTAÇÃO DO PROGRAMMA PRIMARIO A'S ESCOLAS RURAES

A adaptação do programma primario ás escolas ruraes tem de ficar um pouco ao criterio do mestre-escola e das autoridades escolares, pois varia mais ou menos de zona para zona. Dahi a necessidade imprescindivel que têm os mestres primarios ruraes e as autoridades escolares a que estão immediatamente subordinados, de estudar o meio em que se acha a escola e a que ella tem de servir, adaptando-se-lhe convenientemente, sem contrariar-o nem se deixar absorver e vencer por elle.

Impera o desamor ao trabalho em tal ou tal zona, a ancylostomose em taes outras? Os itens do programma que hão de merecer especial attenção, sem que se prejudiquem, é claro, os demais, deverão ser, respectivamente, os que possam contribuir para criar estimulos para o trabalho ou que ensinem a prophylaxia e os meios de cura da doença.

E' esta zona agricola, aquella de pecuaria, aquell'outra de pesca? Os pontos do curriculo a exigirem naturalmente mais cuidado do mestre são os que possam contribuir, em cada caso, para beneficiar o desenvolvimento economico das zonas e a elevação do nivel de vida da população.

Assim se adaptará a escola rural ao meio. Adaptar-se-á activa e superiormente, contribuindo para o seu progresso material e moral, e não passivamente, deixando-se absorver completamente por elle.

Eis, em linhas geraes, o que se deve entender, a nosso vêr, por adaptação e integração da escola rural ao meio em que se acha situada.

Aliás, essa forma geral e superior de adaptação, talvez a unica admissivel, dados o character e a finalidade da escola primaria, constitue, como já mostrámos alhures, uma exigencia pedagogica — por quanto é com elementos da experiencia vital do alumno, elementos capazes de suscitar interesse natural, que se póde fazer a objectivação proficua dos meios auxiliares de ensino e educação realista.

EXEMPLOS CONCRETOS DE ADAPTAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO AO MEIO RURAL

Seria necessario, para se apresentar um trabalho completo, seguir as “indicações” didacticas do programma de ensino primario vigente, materia por materia, classe por classe, e mostrar quaes seus pontos a accentuar e adequar relativamente ás diferentes zonas do Estado.

Mas tal plano não nos pareceu accetavel, já pela extensão indefinida das considerações a que conduziria, já por não ser absolutamente indispensavel para o esclarecimento dos professores.

Para este fim, serão sufficientes algumas suggestões apenas. E essas mesmas se limitarão ás mais adequadas ás zonas ruraes das grandes fazendas, que são as de que temos, senão cabal conhecimento, ao menos o minimo indispensavel para nos ser possivel ajustâr-lhes, com tal qual aproximação, os exemplos escolhidos.

Advertimos de que para perfeita comprehensão do que vamos lembrar, faz-se necessario conhecer e ter sempre presentes as “indicações” didacticas do actual programma de ensino primario.

LEITURA E LINGUAGEM ORAL

Para o ensino da leitura nas zonas ruraes são necessarios livros adequados. Felizmente, esses livros já existem, desde as cartilhas até as leituras de 3.º grau. Não serão todos livros feitos no genero, mas alguns delles representam tentativas mais ou menos felizes e louvaveis.

A “phase preparatoria” do ensino da leitura, indispensavel nas escolas urbanas, torna-se absolutamente imprescindivel nas ruraes, demandando maior extensão, maior intensidade e cuidados especiaes.

Como se sabe, a linguagem das crianças das zonas ruraes resente-se de maiores imperfeições do que as das crianças das cidades.

Constitue verdadeiro dialecto, o dialecto caipira, em que os vicios de expressão abundam: palavras desfiguradas (nois, quar, bamo, quage, goaiava...); construcções arrepiadoras (Adonde que ocêis vai? Elles num qué. Nois tudo semo gente do traibao); construcções illogicas (Será impossivel que... — em vez de — Será possivel que...; Não póde deixar de não ser... — por — Não póde deixar de ser...); lambdacismos e rhotacismos, estes principalmente (pelna, velbo; sordado, groria); suppressões... “á franceza” de **rr** e **ss** (amá, fugi, óito anno, duas duzia de frango, dezanove ôvo); pobreza... “britannica” de flexões verbaes (tu vae, elle vae, nós vae, elles vae, etc., etc.

Accresce que, nas zonas das fazendas, os colonos alienigenas e os seus filhos contribuem para a corrupção da lingua, levada, quasi sempre, aos maiores extremos.

E', por exemplo, o filho do italiano acaipirado que se exprime com um misto de palavras e construcções derivadas do dialecto paterno e do dialecto caipira (Elle se dexô dá in nois, Amanhã nois vem lá na sua casa. Elle é muito mais maior de mim. Lá em casa nois semo em cinco. Honte nois passemo de lá e não vimo elle).

Isto, sem falar nos vicios de expressão que a gente da roça importa da cidade (Agora, aqui na roça é um tar de otomove que a gente não tem otro remedio do que bancá o importante...)

E ha os vicios irrepresentaveis de pronuncia.

A lucta contra essa hedionda algaravia é uma das maiores difficuldades que se deparam ao professor rural.

Deve ser lucta constante, sem treguas, por amôr á conservação da pureza e da unidade da lingua, factor dos mais importantes de cohesão nacional.

Nessa lucta o mestre-escola rural — unico que a trava — tem grande responsabilidade de patriotá. O desanimo ou o commodismo em face de mal tão renitente constituem uma traição ao dever de educador e de brasileiro.

Seja, portanto, o mestre-escola rural um modelo de bôa linguagem e um vigia attento, prompto a intervir indefectivamente quando os seus alumnos a deturpem.

Converse com elles, provoque-lhes a lingua e corrija, corrija incessantemente. Mas converse ácerca de assumptos proprios do meio e á altura da mentalidade infantil, porque são os unicos ca-

pazes de interessar os seus alumnos e de serem sentidos e comprehendidos e, portanto, de possivel expressão correctá consciente.

A vida segregada da roça torna as crianças timidas, desconfiadas, mudas, em presença de estranhos. E' preciso tacto, habilidade e paciencia a toda prova para captar-lhes a sympathia e a amizade, para desembaraçal-as, para fazel-as conversar confiantemente e não se limitarem simplesmente a responder por seccos monosyllabos.

Para o ensino da leitura e da linguagem oral, siga, pois, o professor as "indicações" do programma em vigor, tendo sempre em mente as considerações expendidas nestas linhas.

Serão pequenos, a principio, os resultados alcançados, em face dos esforços dispendidos pelo professor. Mas apparecerão maiores com o tempo e a insistencia. O trabalho não ha de ser em pura perda. Verá o mestre corajoso que não malhará em ferro frio, uma vez que saiba corrigir com bondade e superioridade os vicios de linguagem de seus alumnos, de modo que não fira mesmo de leve e impensadamente o amôr proprio das crianças, irritando-lhes as susceptibilidades e a de seus paes.

LINGUAGEM ESCRIPTA E CALLIGRAPHIA

O ensino da linguagem escripta, que deve acompanhar "paripassu", aproveitando-lhes os subsidios, bem como os de outras disciplinas, o da leitura e o da linguagem oral, é de maxima importancia em qualquer escola, como é obvio, mas assume na escola rural importancia ainda mais accentuada, se é possivel. E' o meio de materializar de modo visivel e estavel as formas de expressão e de facilitar-lhes o aperfeiçoamento, pois não só exige-lhes maior rigor logico, como torna possivel, submettel-as a trato objectivo. Contribue, assim, de modo altamente efficiente, para a correcção não só das deficiencias de expressão, como das proprias idéas e pensamentos.

Apprenda, portanto, o alumno a "falar com o lapis", na expressiva phrase de Parker.

Um dos recursos mais apropriados para motivar o trabalho escripto, isto é, para levar os alumnos a sentirem necessidade de escrever e interesse em fazel-o, é exigir, de quando em quando, que aquelles que já sabem escrever apresentem por escripto as suas solicitações, queixas ou reclamações ao mestre. Desde que o professor não faça uso immoderado do expediente a ponto de collocar os alumnos em situações embaraçosas, póde ser aproveitado com vantagens evidentes.

E' pena que não possa ser empregado com a frequencia que fôra de desejar.

E' necessario corrigir sempre em flagrante a linguagem dessas manifestações escriptas, com as indispensaveis explicações. As correcções assim feitas têm grande probabilidade de se assimilarem indelevelmente, já que levadas a effeito em momento psychologico adequado, durante a attitude natural e receptiva do interesse.

Outro recurso de que podem os mestres utilizar-se para motivar o apprendizado da linguagem escripta é se offerecerem, por intermedio dos alumnos, aos paes analphabetos, para escrever-lhes as cartas, quando o desejem, e, sempre que possivel, encarregar os filhos da redacção.

Isto, sobre representar um valioso serviço aos paes, é um optimo meio de interessar os alumnos no trabalho e agradará eminentemente a uns e outros. E' ainda uma maneira efficaz de elevar o credito da escola e do ensino perante os camponezes, nem sempre aptos a lhes ligar a merecida importancia. Paes haverá que se enthusiasmarão ao verem pela mão do filho pequenino resolvida uma difficuldade invencivel para elles. Geralmente as cartas são muito simples e com pequenos auxilios do professor os alumnos conseguem redigil-as a contento. Mas, quando mesmo assim não aconteça e o alumno quasi se limite a prestar o méro auxilio de um copista, o serviço prestado pela escola despertará sympathia e gratidão. Nesta hypothese, recommende-se muito capricho na letra. Converter-se-á o trabalho em proveitoso exercicio motivado de calligraphia, porque feito com o interesse que sentem as crianças em ser uteis e agradaveis aos paes.

A satisfação das mães leval-as-á a mostrar aos vizinhos a carta escripta pelo seu filho e a diffusão da sympathia pela escola no meio se fará espontanea e efficazmente, elevando-lhe o prestigio.

Os exercicios de linguagem escripta devem ser frequentes nas escolas ruraes e bem assim os de calligraphia.

A criança da roça, habituada a occupações grosseiras tem geralmente a "mão pesada", como se costuma dizer, e é preciso desembaraçal-a pelo uso frequente do lapis e da penna.

As "indicações" do programma relativas ao ensino da linguagem escripta e da calligraphia são muito proveitosas e as suggestões que acabamos de apresentar não pretendem mais do que servir-lhes de singelo complemento para a sua adaptação ás circumstancias do meio rural.

DESENHO

Muito de adrede passamos da linguagem escripta ao desenho, excellente fôrma de expressão, de virtude eminentemente educativa na escola primaria e que contribue efficazmente para educar a mão e tornal-a agil e leve. Já tivemos oportunidade de fazer referencia ao facto de as occupações pesadas a que se entregam ordinariamente as crianças da roça -as tornarem pouco aptas para a execução material da escripta. O desenho, mais interessante para as crianças do que a escripta, é, por outro lado, mais apropriado para o desenvolvimento da agilidade manual do que os exercicios calligraphicos.

Façam ellas muitos desenhos livres, a principio, colorindo-os á vontade, como preconizam as "indicações" do programma; depois, apprendam a desenhar do natural, reproduzindo modelos de objectos, frutos, animaes, vehiculos, etc., dos mais communs e familiares no meio rural, que, assim sendo, falam á alma dos pequenos camponeses.

Convém que na escola haja lapis de côres bastantes para serem fornecidos, ao menos de emprestimo, aos alumnos. As collecções desses lapis não são baratas e os paes geralmente relutam em adquiril-as.

Se os paes, nas cidades, nem sempre recebem de bom grado os pedidos de aquisições de objectos escolares, na roça a relutancia assume proporções, ás vezes, inconvenientes, que levam chefes de familia a momentos de mau humor em casa, perante a mulher e os filhos attonitos. Não que sejam homens de má indole; mas porque as despesas, por pequenas que sejam, os assustam, ganhando elles, como ganham, apenas o sufficiente para a estricta manutenção dos seus. Irritam-nos, no seu estado de apertura economica e de constante apprehensão, os mais pequenos gastos que se lhes afiguram superfluos ou de luxo e que serão feitos com prejuizo de outros essenciaes. E' tão facil comprehender isso e "tudo comprehender é tudo perdoar", como dizia Mme. de Stäel.

Convém lembrar, portanto, a necessidade de os professores economizarem o mais que possam os cadernos dos alumnos, usando ambas as paginas das folhas para exercicios e cada pagina do caderno de desenho, dividida ao meio, para duas aulas, salvo casos excepçionaes, é obvio. E' um meio de evitar continuos aborrecimentos a pobres familias de colonos e que se crie no seu animo um complexo de prevenção contra a escola.

São estas, em resumo, as observações praticas que nos pareceram mais opportunas relativamente ás aulas de trabalhos graphics nas escolas ruraes, em additamento ás "indicações" didacticas do programma.

ARITHMETICA — CALCULO

Na roça, muito mais do que na cidade, se dá maxima e quasi exclusiva importancia a saber ler, escrever e contar e escassa ou nenhuma importancia ao mais que na escola primaria se aprende, quando não se tem uma attitude de franca hostilidade contra certas aulas — como a de canto, desenho, jogos gymnasticos. Para os roceiros, em geral, as aulas que não sejam as das technicas fundamentaes mencionadas, não passam de meros pretextos para vadiação, para injustificavel perda de tempo. Na sua simplicidade rustica, apenas desejam que seus filhos apprendam a lêr, escrever e contar, mais nada. Mesmo a geographia e a historia lhes parecem tolices de todo em todo dispensaveis.

Tornam-se, pois, necessarias habilidade e paciencia para o professor convencil-os de que estão em erro.

O ensino da leitura pelo chamado methodo analytico, sem livro, assume para o homem da roça a apparencia de um despropósito inconcebivel, que só desejam ver banido da escola... E' facil imaginar a difficuldade de fazer comprehender a espiritos incultos as vantagens de um processo de ensino da leitura que não se preocupa desde logo com o livro e com o conhecimento das letras, uma vez que, mesmo na cidade, espiritos cultos, após quasi trinta annos de uso do processo, ainda não occultam a sua incomprehensão e estranheza...

Repetimos: requer-se fino tacto do professor, afim de contentar, na roça, os paes dos alumnos. Um dos meios para esse effeito é não prolongar a phase da sentencição no ensino da leitura e enviar sempre aos paes os trabalhos graphics das crianças para que vejam os progressos destas.

Outro é o de cuidar muito do ensino da arithmetica, do calculo, a que os homens da roça dão talvez maior importancia que ao da linguagem, dada a necessidade de seu uso a todos os instantes. E' um criterio de utilitarismo estreito, mas difficil de combater.

Tenha, portanto, o professor rural especial cuidado com o ensino da arithmetica e do calculo.

Fuja aos problemas phantasistas, imaginosos, abstrusos...

Façam os seus alumnos exercicios diarios para apprenderem logo a contar e a resolver problemas de character real, imitados da vida.

Sejam os enunciados dos problemas singelos e versem sobre questões praticas da vida diaria, sobre assumptos ruraes, concretizando realidades do meio. Apareçam nesses enunciados duzias de ovos, de frangos, preços de animaes, de generos de primeira necessidade, de metros de fazenda. Façam-se calculos de pagamentos, recebimentos, mensalidades, diarias, trocos, etc.

Sabendo resolver taes problemas e fazer taes calculos as crianças se tornarão uteis aos paes, muitas vezes analphabetos, evitando, talvez, em certos casos, que sejam ludibriados. Assim a escola será tida por elles como um bem e merecer-lhes-á consideração e respeito.

O calculo mental rapido não póde ser descurado, dado o seu grande valor educativo e pratico.

Os pesos e medidas de uso corrente deverão ser conhecidos praticamente pelos alumnos e deve existir na escola uma collecção de modelos respectivos, organizada, se possivel, com o auxilio dos alumnos.

GEOGRAPHIA E HISTORIA

E' o ensino da geographia, sempre com o uso dos mappas e, nas classes adiantadas, com o auxilio indispensavel da cartographia, que colloca na alma a imagem da nossa terra, substracto concreto essencial como base para o alargamento dos sentimentos patrios. E é o ensino da Historia nacional que nos põe no coração, com as narrações suggestivas, carregadas de lastro emotivos, dos feitos notaveis e heroicos dos nossos antepassados, as vibrações da alma da nossa patria, constituindo, portanto, outra disciplina de primacial importancia para reforço, esclarecimento e alargamento do patriotismo espontaneo.

E' preciso que cada criança brasileira saiba que é brasileira e se sinta sinceramente brasileira; que o filho de estrangeiro aqui nascido entenda que só tem uma nacionalidade — a brasileira e que ame o Brasil tanto quanto o filho de brasileiro. Abrasileirar o brasileiro e o filho do estrangeiro aqui nascido é função essencial que a escola, que o professor primario deve cumprir escrupulosa, religiosamente.

Para as crianças da roça, que pouca ou nenhuma occasião têm de assistir ás manifestações dos sentimentos civicos populares, ás festas civicas, em que seu coração se exalte em communhão com o dos seus compatriotas, o apprendizado da geographia e da historia, alliado á realização de festas escolares civicas, é imprescindivel como meio efficientissimo para a formação do cidadão.

E' indesculpavel que nem todas as escolas tenham sempre á vista dos alumnos um mappa do Brasil e uma bandeira nacional.

Desenhe o professor com carinho um mappa do Brasil se não conseguir obtel-o impresso, com dimensões convenientes.

Por uma questão de economia incomprehensivel, não se forneciam antigamente ás escolas isoladas mappas do Brasil.

Não cremos que a anomalia perdure. Mas, se não desapareceu, o seu remedio está indicado — e o civismo dos nossos professores não se recusará a adoptal-o — é desenharem um mappa grande, colorido, expressivo.

Quanto á didactica para o ensino da geographia, da historia e da cartographia, as "indicações" do programma são sufficientes para esclarecel-a.

Cumpre lembrar ainda que na zona rural são sempre faceis as excursões, as aulas ao ar livre, para conhecimento real de muitos accidentes geographicos.

Professores ha que aproveitam os dias de chuva, logo após esta, para mostrar, no pateo de recreio, os accidentes formados pelas aguas represadas — ilhas, isthmos, cabos, continentes, lagos, bahias, etc.

INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Se é verdade que se apprende melhor fazendo com necessidade natural, não é menos verdade que as informações, os preceitos e os conselhos contribuem para o apprendizado e a orientação da conducta, maximé quando o educador tem a palavra persuasiva, quente, sincera e é o exemplo vivo do que diz.

As normas de moral são indispensaveis, mau grado tudo quanto em seu descredito têm dito dellas pedagogistas de extremo exclusivismo. Mas não são por si sós sufficientes, como acreditavam outros pedagogistas, tambem exclusivistas, collocados no extremo opposto aos primeiros. Ellas apenas servem de complemento ao apprendizado real, pela acção. Neste character, não podem ser relegadas ao desprezo.

A instrucção civica é tambem indispensavel para que a criança conheça a organização do paiz, a estructura dos seus poderes e a maneira pela qual o cidadão influe na vida da nação.

As normas de moral e de civismo, como directrizes da conducta, não poderão jámais ser deixadas no esquecimento, sob pena de a educação ficar incompleta, mais ou menos degradada a um systema de habitos machinaes ou de cégos "reflexos condicionados"...

A educação moral e civica, que é obra de todos os instantes na escola, deve, pois, ser completada pela instrucção moral e civica, não apenas informativa, mas normativa.

Mas lembre-se o mestre de que a moral nua, principalmente se pregada em momentos de mau humor, só pode produzir desgosto nas crianças e que as fabulas, os contos fazem passar a moral consigo.

São tambem excellentes repertorios de sabedoria os proverbios populares, que, bem escolhidos, constituem elementos de primeira ordem para o ensino.

Para as escolas ruraes são especialmente recommendaveis, embora não exclusivamente, as fabulas e proverbios relativos á vida rural, como as fabulas — “O Lavrador e seus filhos”, “O velho, o rapaz e o burro”, e proverbios como estes: “Semeia que colherás”, “Semeia e cria, terás alegria”, “Lenha verde, nem se queima, nem se accende”, etc.

O C A N T O

O canto não póde ser desprezado na escola rural, dado o seu valor educativo. Para orientar-se na sua didactica, bastará o professor lèr o que diz o “Communicado n.º 32”, de 20 de julho de 1934, reproduzido no programma de ensino primario.

NOÇÕES COMMUNS

Estas noções dizem respeito ás coisas em cujo contacto a criança se acha mais ou menos constantemente e aos phenomenos naturaes e factos sociaes. Todas as sciencias entram com o seu contingente para a globalização desta rubrica do programma e de modo especial a zoologia, a physica, a chimica, a hygiene e a moral, tal como diz o professor João Toledo.

Na roça é, em geral, facil levar a effeito as aulas activas, em ambiente natural, para o apprendizado destas noções. Devem ser, pelo menos algumas, convertidas em “projectos” como, por exemplo, o da cultura de um pequeno terreno, plantio de um jardim, criação de aves domesticas, do bicho da seda, de abelhas, etc. O professor póde valer-se do saber de alguns de seus alumnos ou de seus paes para a realização do “projecto”.

Devem merecer especial attenção as instrucções relativas á prophylaxia da ancylostomose, da maleita, aos cuidados contra as cobras e outros animaes peçonhentos e contra a pediculose, a sarna, o bicho de pé, etc.

Recorra o professor aos folhetos de instrucções concernentes a taes assumptos e ao saber dos pharmaceuticos e medicos seus conhecidos.

Não podem ser esquecidas as instrucções para o combate ás pragas da agricultura, principalmente á sauva, aos gafanhotos e outros insectos.

Estudem os alumnos as producções agricolas e naturaes do meio, as suas essencias florestaes; apprendam a amar as arvores. Organizem collecções de flores, fructos, sementes, etc. Pratiquem actividades agricolas, jardinagem, horticultura, etc.

Os cuidados de asseio, a necessidade do banho, do exercicio, do ar puro, da bôa alimentação, devem constituir themas constantes do mestre.

TRABALHOS MANUAES

Devem ser evitados nas escolas ruraes os trabalhos caros e de luxo.

Apprendam os alumnos e alumnas a fazer coisas uteis: a tecer cestas, assentos de cadeira, chapéus de palha, a remendar roupa, a cortar e costurar peças faceis como camisas, camisolas, etc.

Ha alumnos filhos de artifices — de marceneiros, carpinteiros, tecedores de cestas, jacás, esteiras, etc. que conhecem alguma cousa dessas artes e podem prestar valiosos auxilios ao mestre.

Na zona rural nunca falta material apropriado para trabalhos manuaes variados, uteis e simples: barro de olaria para modelagem, palha, tabôa, couro, etc. para tecedura, trançados, etc.

Os professores habéis poderão mesmo montar uma pequena officina de marcenaria, onde os meninos apprenderão a fazer moveis faceis e uteis — bancos, pequenas mesas, prateleiras, carrinhos para crianças, brinquedos, etc.

EDUCAÇÃO PHYSICA

Além das suggestões do programma, convém lembrar que os habitos resultantes da vida isolada das crianças da roça precisam ser corrigidos, afim de que ellas adquiram os de sociabilidade e cooperação. Para esse effeito podem offerecer excellente contribuição os jogos gymnasticos collectivos, de “équipes”, como o “foot-ball”, o “base-ball”, a barra bandeira, a barra-manteiga, etc.

E' facil conseguir, com a contribuição do professor e dos alumnos o dinheiro sufficiente para a aquisição de uma bola de borracha para os jogos, pois existem de todos os preços.

FESTAS ESCOLARES

Não se dispense o professor de realizar as festas escolares, nem as leve a effeito sem convidar os paes dos alumnos para assistirem a ellas. Nas festas civicas falarão singelamente sobre a data que se commemora, de modo que os camponezes fiquem com uma noção clara da razão de ser da festividade.

Os paes terão tambem oportunidade de ver seus filhos recitarem, cantarem, o que lhe causará grande prazer.

Solicite o professor aos paes a sua collaboração para as festas escolares, collaboração que poderá ser prestada de varios modos, como, por exemplo, armando arcos de bambús, arborizando os arredores da escola, trazendo flores sylvestres para enfeitar a sala de aula, etc.

No fim do anno, as exposições escolares revelarão de modo positivo o esforço das crianças, que os paes terão ensejo de apreciar, para o que devem ser especialmente convidados.

APROXIMAÇÃO ENTRE O PROFESSOR E PAES DOS ALUMNOS

E' necessario que os professores procurem despertar e alimantar o interesse dos paes pela vida escolar, afim de que haja harmonia de vistas entre a acção da escola e a dos lares.

Para melhor se conseguir este effeito, é aconselhavel que, de quando em quando, o professor visite os paes e lhes fale dos progressos dos filhos, procurando inspirar-lhes confiança.

Encontrará nessas visitas ambientes materiaes não raro de extrema pobreza ou mesmo de miseria. Não deixe transparecer a sua surpresa, nem mesmo os seus sentimentos de commiseração, o que pode offender susceptibilidades.

Feche os ouvidos santamente a certas allusões alfinetantes que repondarão por vezes. Ouvirá referencias aos que "ganham na sombra", aos que "não têm callos nas mãos" e outras que taes. Revista-se de paciencia e bondade e trate a todos com animo sereno. Acabará, assim, por obter a sympathia dos simples, que é viva e duravel. Então, só então, é chegado o momento de influir sobre o seu espirito pelos conselhos respeitosos. E' esta uma das mais bellas funcções sociaes do mestre-escola.

Seja elle sempre util a todos, aos humildes principalmente.

Uma das condições exteriores para alcançar *sympathia* e ascendencia entre os camponezes é trajar-se o mestre correcta mas singelamente.

O luxo é quasi um insulto para a *psychologia* dos humildes.

Seja o mestre sempre affavel e attencioso para com todos e sempre modesto e simples em seus gestos, em sua linguagem, em seus modos.

Os humildes necessitam dos bons e acabam sempre estimando e respeitando aquelles que de algum modo, ás vezes com uma simples palavra de encorajamento, os ajudam um pouco a viver.

E' sobretudo importante lembrar-se sempre o professor de que os naturaes de um lugar têm amôr á sua localidade, por mais modesta que ella seja, e não supportam, sem desgosto, ouvir referencias menos lisonjeiras a ella e, muito menos, que os que ahi vivem se revelem descontentes.

ASSIDUIDADE DOS ALUMNOS

A amizade entre o professor e os paes dos alumnos e o exemplo de assiduidade, pontualidade e amôr ao trabalho por parte do mestre são os melhores meios de obter a assiduidade e pontualidade dos alumnos.

Dahi ser corrente dizer-se que, até certo ponto, cada escola tem a frequencia relativa aos meritos e ao prestigio do professor. Ora, é inutil dizer que a assiduidade do mestre e dos alumnos são factores "sine qua non" da efficiencia da escola e que tem o professor o dever de esforçar-se por ser assiduo e pontual e por conseguir a assiduidade e pontualidade de seus discipulos.

ARRANJO DA SALA DE AULA

A influencia do meio e dos exemplos são evidentes em materia de educação.

Sejam, portanto, o mestre, a sua escola, a sua sala de aula, exemplos vivos de ordem, bom gosto, asseio.

O bom arranjo e a ornamentação discreta da sala de aula, a disposição conveniente dos objectos, etc., são imprescindiveis.

Nunca se esqueça o professor do preceito: "um lugar para cada cousa e cada cousa em seu lugar".

